



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

13 de Setembro de 2021 - ANO XX. Nº 2301 || Págs. 01 a 11

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 1.224, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021. Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 1.217, de 30 de julho de 2021, que dispõe sobre as datas de vencimentos, modalidades de pagamento e a atualização monetária da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2021 e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, IV e art. 143, I, ambos da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º e 163, ambas da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro 2009, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Caucaia - CTM; **CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar os prazos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU previstos no art. 2º do Decreto nº 1.217, de 30 de julho de 2021, que dispõe sobre as datas de vencimentos, modalidades de pagamento e a atualização monetária da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2021; **DECRETA:** Art. 1º O inciso I do art. 2º do Decreto nº 1.217, de 30 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º I - COTA ÚNICA: pagamento até o dia 29 de outubro de 2021; Art. 2º O Decreto nº 1.217, de 30 de julho de 2021 passa a vigorar acrescido dos arts. 3º-A e 3º-B, com a seguinte redação: Art. 3º-A. Os créditos tributários lançados, decorrentes de IPTU originários do exercício de 2021, cujos lançamentos tenham sido tornados sem efeito por ato da Administração Fazendária e relançados, poderão ser pagos em até 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, sem descontos, nos seguintes prazos: I - 1ª parcela: até o dia 29/10/2021; II - 2ª parcela: até o dia 30/11/2021; III - 3ª parcela: até o dia 30/12/2021; IV - 4ª parcela: até o dia 31/01/2022. Art. 3º-B. O prazo para impugnação de lançamento de IPTU a que se refere o art. 163, da Lei Complementar

nº 02, de 23 de dezembro 2009, excepcionalmente, para o exercício de 2021, fica acrescido de mais 10 (dez) dias. Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art.4º Revoga-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 09 de setembro de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito.

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 70, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021. Concede gratificação pela execução de trabalho técnico relevante, na forma que indica. **A CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea "a" e "e" seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o § 3º do art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o art. 106, VI e art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o art. 13 da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a gratificação pela execução de Trabalho Técnico Relevante; **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER**, a partir do dia 01 de setembro de 2021 aos servidores relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria do Gabinete do Vice-Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO**, em 01 de setembro de 2021. **ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA** – Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito. **GEORGE VERAS BANDEIRA** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 70, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	VALOR
01	RENATA ROCHA TAVARES	74259	ASSESSOR ESPECIAL I	R\$ 1.350,00
02	PAULO HENRIQUE BATTISTI	80389	CHEFE DE NÚCLEO I	R\$ 900,00
03	AUDENIZIO JOSÉ LEITE DA COSTA JUNIOR	76160	ASSESSOR ESPECIAL II	R\$ 450,00

GABINETE DA CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021. **ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA** – CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO. **GEORGE VERAS BANDEIRA** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA | REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 105, DE 06 DE AGOSTO DE 2021. Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica. **O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 13, XV, da Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013, alterada pela Lei 3.005, de 17 de abril de 2019; **CONSIDERANDO** o art. 163 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** ainda o disposto no Decreto Nº 1.070, de 1º de novembro de 2019; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2021004990; **RESOLVE:** Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do

Município, para apurar a ocorrência da conduta tipificada no inciso VI do art. 152 da Lei Complementar nº 01, de 23 de Dezembro de 2009, atribuídas aos servidores Ivanildo Silva Ataíde e Gilberto Valente Camerino, ocupantes do cargo de Polícia Municipal, conforme os fatos narrados nos autos do Processo nº 2021004990. Art. 2º A Corregedoria Geral do Município terá um prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de instauração para a entrega do Relatório Final, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, em caso de força maior. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 06 de Agosto de 2021. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** – Procurador-Geral. OAB/CE nº 22.991.

PREFEITO

Vitor Pereira Valim

VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Felipe Aguiar Fonseca da Mota

GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

OUIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAN

Diego Carvalho Pinheiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SECULT

Yrwana Albuquerque Guerra

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Luiz Carlos Moreira de Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Maria Emília Pessoa De Lima Carneiro

AUTARQUIA MUNICIPAL TRÂNSITO – AMT

Luis Carlos Paulino

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

CRIADO PELA LEI N° 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI N° 1965, DE 1° DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro
Caucaia - CEP: 61600-004

PORTARIAS

PORTARIA N° 119, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021. Determina o arquivamento do Processo de Sindicância n.º 03/2021, na forma que indica e dá outras providências. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 62, V c/c art. 143, II, “d”, ambos da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o art. 163 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** ainda o disposto no Decreto N° 1.070, de 1° de novembro de 2019; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo n° 2021001987 (Processo de Sindicância n° 03/2021); **RESOLVE**: Art. 1° Declarar a extinção do Processo de Sindicância n° 03/2021 em relação ao servidor Edimir Fumio Kawakubo, matrícula n.º 74.3309, em razão de sua exoneração do cargo de provimento em comissão de Assessor de Recursos Humanos, Operacional e de Programas- CCASS-3, conforme a Portaria n° 50, de 31 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município na mesma data. Art. 2° Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância n° 03/2021 em relação aos servidores Ana Lúcia Quinto Alves, matrícula: 74.311 e Amanda Lima Ferreira, matrícula: 76.233, ocupantes de Cargo Comissionado na Secretaria de Esporte e Juventude de Caucaia/Ce, em razão da inexistência de ilícito administrativo. Art. 3° Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 02 de setembro de 2021. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** – Procurador-Geral. OAB/CE n° 22.991.

PORTARIA N° 120, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021. Determina o arquivamento do Processo de Sindicância n.º 02/2021, na forma que indica e dá outras providências. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 62, V c/c art. 143, II, “d”, ambos da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 163 da Lei Complementar n.º 01, de

23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 11 do Decreto n° 1.070, de 1° de novembro de 2019; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo n° 2021002126 (Processo de Sindicância n° 02/2021); **RESOLVE**: Art. 1° Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância n° 02/2021, instaurado por força da pela Portaria n° 60, de 12 de maio de 2021 em desfavor do servidor Ricardo Wagner Araújo da Silva, matrícula n° 43.543, ocupante do cargo de Policial Municipal, em razão da inexistência de ilícito administrativo. Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 02 de setembro de 2021. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** – Procurador-Geral. OAB/CE n° 22.991.

PORTARIA N° 121, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021. Determina o arquivamento do Processo de Sindicância n.º 06/2021, na forma que indica e dá outras providências. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 13, XV, da Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013, alterada pela Lei 3.005, de 17 de abril de 2019; **CONSIDERANDO** o art. 163 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** ainda o disposto no Decreto N° 1.070, de 1° de novembro de 2019; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo n° 2021002706; **RESOLVE**: Art. 1° Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância n° 06/2021 em relação aos servidores Francisco de Assis Fernandes de Oliveira Júnior, matrícula n° 43570, Raimundo Nonato Matos da Silva, matrícula n° 56602 e Francisco Robson Nascimento de Sousa, matrícula n° 43.572, ambos ocupantes do cargo de Policial Municipal, em razão da inexistência de ilícito administrativo. Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 02 de setembro de 2021. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** – Procurador-Geral. OAB/CE n° 22.991.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

A Comissão de Desenvolvimento Funcional, em cumprimento no art. 34, §2º, da LC n° 25/2015, faz publicar a lista de classificação

da promoção por antiguidade e merecimento dos Procuradores do Município de Caucaia, para conhecimento dos interessados que, no prazo de 5 (cinco) dias poderão apresentar recurso.

CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR(A) (ANTIGUIDADE)	DATA POSSE	DATA EXERCÍCIO	TOTAL DE EXERCÍCIO (DIAS)	TEMPO/ CLASSE (DIAS)	TEMPO/CARREIRA			TEMPO/ SERV. PÚB. DE CAUCAIA	COLOCAÇÃO NO CONC/ PROC.	TEMPO DE SERV. PÚB.	MAIOR IDADE	DIAS
						ANOS	MESES	DIAS					
1º	LUIZ WASHINGTON LOPES	5/4/1999	5/7/1999	8.084	2.217	22	1	24	8.084	3º	-	64	8.084
2º	FERNANDA DE M. TELES Z. DI MONTE	5/4/1999	5/7/1999	8.083	2.217	22	1	23	8.083	14º	-	46	8.083
3º	ADELAIDE MARIA RODRIGUES L. UCHOA	5/4/1999	5/10/1999	8.081	2.217	22	1	21	8.081	10º	-	51	8.081

ANEXO ÚNICO - PROMOÇÃO POR MEREcimento

TABELA 01 - TEMPO DE PERMANÊNCIA NA CLASSE

PROCURADOR(A) (MEREcimento)	LEI N° 25/2015 (Enquadramento)	1º PROG. JUNHO/2017	2º PROG JUNHO/2019	3º PROG. JUNHO/2021	TEMPO TOTAL/ PERM. NA CLASSE	OBSERVAÇÕES
ADRIANA LIMA CHAVES	CLASSE III-6	CLASSE II-1	CLASSE II-2	CLASSE II-3	4 ANOS	INDEFERIMENTO DO PEDIDO, NÃO ATENDE REQUISITO BÁSICO (ART.33, INCISO I, § 1º)
BRUNO LEITE PINTO	CLASSE III-2	CLASSE III-3	CLASSE III-4	CLASSE III-5	5 ANOS	-
HELANO LANDIM DE ALBUQUERQUE	CLASSE II-1	CLASSE II-2	CLASSE II-3	CLASSE II-4	5 ANOS	-

TABELA 02

ITEM	PROMOÇÃO POR MEREcimento (CONFORME O ART. 39 DA LC N° 25/2015) - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	BRUNO	HELANO
1	INCISO I ALÍNEA-A – AVALIAÇÃO FUNCIONAL PELO PGM (PARTIC. EM COMISSÃO OU G.T DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA). (0,5 ATÉ 1,0PT)	-	1.0
2	INCISO II – TRAB. JURID. DE AUT. EXCLUS. INERENTE AO CARGO, PUBLIC EM REVISTAS ESPEC. OU PERIÓDICO DE CIRC. ESTAD/NAC. (0,5 ATÉ 1,0PT)	-	-
3	INCISO III – PUBLICAÇÃO DE LIVRO JURÍDICO DE AUTORIA EXCLUSIVA (1,0PT) DE AUTORIA COMPARTILHADA (0,5PT -LIMITADO ATÉ 1,0PT.)	-	-
4	INCISO IV - PARTIC. EM CURSO DE EXTENSÃO, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS DE MATÉRIA JURÍDICA DE INTERESSE DA PGM (0,1 - LIMITADO ATÉ 0,5PT)	-	0.5
5	INCISO V – A PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DO DIREITO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SERÃO CONFERIDOS, NÃO CUMULATIVOS, CONFORME A ALÍNEAS ABAIXO:	-	-
5.1	INCISO V ALÍNEA-A – CONCLUSÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO C/CARGA HORÁRIA >300H/A (1,5PT)	-	1.5
5.2	INCISO V ALÍNEA-B – CONCLUSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) C/CARGA HORÁRIA > 360H/A (2,0PT)	2.0	2.0
5.3	INCISO V ALÍNEA-C – CONCLUSÃO DE MESTRADO (4,0PT)	-	-
5.4	INCISO V ALÍNEA-D – CONCLUSÃO DE DOUTORADO (5,0PT)	-	-
5.5	INCISO V ALÍNEA-E – CAPAC. EM OUTROS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROCURADORES MEDIANTE PROGRAMAS E/OU CURSOS EM ÁREAS DE CONHEC. QUE SE RELACIONEM COM AS COMPET. DAS ATRIB. DO CARGO DE PROC. DO MUNIC. C/CARGA HORAR. > 60H/A (0,3PT/C-LIMITADO ATÉ 3 CURSOS)	-	-
6	INCISO VI – EXERCÍCIO DOS CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ADM. PÚBL. MUNIC. DIRETA OU IND. POR NO MÍNIMO 12 MESES (0,5PT)	-	1.0
7	INCISO VII – EXERCÍCIO DO CARGO DE PROCURADOR GERAL ADJUNTO P/ NO MÍNIMO 12 MESES (3,0PT)	-	-
8	INCISO VIII – EXERCÍCIO DO CARGO DE PROCURADOR GERAL (5,0PT)	-	-
9	INCISO IX – A ASSIDUIDADE AFERIDA PELO PGM, CONFORME AS ALÍNEAS ABAIXO:	-	-
9.1	INCISO IX ALÍNEA-A – SERVIDORES COM COMPARECIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 90% DOS DIAS ÚTEIS (1,0PT)	1.0	1.0
9.2	INCISO IX ALÍNEA-B – SERVIDORES COM COMPARECIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 85% DOS DIAS ÚTEIS (0,75PT)	-	-
9.3	INCISO IX ALÍNEA-C – SERVIDORES COM COMPARECIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 80% DOS DIAS ÚTEIS (0,5PT)	-	-
TOTAL		3.0	7.0

CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR(A)
1º	HELANO LANDIN DE ALBUQUERQUE
2º	BRUNO LEITE PINTO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 032, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR WAGNER DE CASTRO ALBUQUERQUE, NA FORMA QUE INDICA. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 27, da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores de Nível Superior do Município de Caucaia, Grupo Ocupacional Gestão Pública; **CONSIDERANDO** a documentação presente no Processo nº 2021005887, de 18 de agosto de 2021. **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER**, ao servidor **WAGNER DE CASTRO ALBUQUERQUE**, matrícula nº 80290, ocupante de cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** em nível de **ESPECIALISTA** no **percentual de 25%** (vinte e cinco por cento) incidente sobre o vencimento base, conforme o certificado de **MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, expedido pela Universidade Estácio de Sá, carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, registrado sob o nº 0019720, datado de 25 de maio de 2018. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Controladoria-Geral do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, exceto os efeitos financeiros que retroagirão a 18 de agosto de 2021. **PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 06 de setembro de 2021. **Roberto Vieira Medeiros** – Controlador-Geral do Município de Caucaia. **George Veras Bandeira** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 033, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE OU CIENTÍFICO, NA FORMA QUE INDICA. A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, e seu Parágrafo Único, art. 143, inciso II, alínea a, e seu Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e; **CONSIDERANDO** o art. 123, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, assim como o art. 13, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, A PARTIR DO DIA 03/09/2021**, ao servidor **SÉRVULO MOREIRA SOBRINHO** – matrícula **48784**, Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico Operacional no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) mensalmente. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Controladoria-Geral do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 08 de setembro de 2021. **ROBERTO VIEIRA MEDEIROS** – Controlador-Geral do Município de Caucaia. **GEORGE VERAS BANDEIRA** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA**

PORTARIA Nº 313, DE 08 de setembro de 2021. Dispõe sobre os incentivos financeiros por desempenho funcional dos Agentes Comunitários de Saúde. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto em Lei Nº 2.847, de 14 de Novembro de 2017 que aprova e sanciona a concessão de incentivos financeiros aos Agentes Comunitários de Saúde, mediante o desempenho funcional das

suas atribuições. **CONSIDERANDO** o novo modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde, instituído pela portaria de Nº 2.979 de 12 de Novembro de 2019, que altera algumas formas de repasse das transferências para os municípios com base em três critérios: captação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas. **CONSIDERANDO** o disposto na portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da atenção básica, no âmbito do sistema único de saúde (SUS). **CONSIDERANDO** o disposto na portaria Nº 985, de 17 de maio de 2021 que prorroga até a competência financeira de agosto de 2021, as regras para transferência dos incentivos financeiros federais de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Programa Previne Brasil. **CONSIDERANDO** a necessidade de adstrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastramento de todas as pessoas das áreas cobertas por Agentes Comunitários de Saúde. **RESOLVE: Art. 1º** - Registra-se como atividades mensais dos Agentes Comunitários de Saúde, passíveis de atribuições de metas as seguintes tarefas: 1. Cadastrar e manter os dados atualizados de todas as pessoas de sua área (cadastros individuais e domiciliares), registrando as informações no sistema oficial da Atenção Básica vigente (E-SUS ou Sistema Próprio do Município); 2. Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; 3. Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; 4. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UAPS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; 5. Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; 6. Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; 7. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria ou outra normativa instituída pelo gestor municipal. **Art. 2º** - O desempenho mensal dos Agentes Comunitários de Saúde será monitorado pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e os incentivos financeiros a eles concedidos estarão condicionados ao cumprimento mínimo de 70% (setenta por cento) das metas estabelecidas pela SMS. **Art. 3º** - As metas para cada tarefa citada no art. 1º serão estabelecidas pelo Supervisor de área, mediante demanda e necessidade local, sendo de sua responsabilidade a emissão de relatório mensal atestando o desempenho de cada ACS. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 08 de setembro de 2021. **Zózimo Luis de Medeiros Silva** – Secretário Municipal da Saúde de Caucaia.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA****PORTARIA**

PORTARIA Nº 118, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021. Concede gratificação pela execução de trabalho técnico relevante, na forma que indica. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea "a" e "e" e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o § 3º do art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o art. 106, VI e art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o art. 13 da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a gratificação pela execução de Trabalho Técnico Relevante; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, aos servidores relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensalmente, para cada um, **a partir de 01 de setembro de 2021.** **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art.**

3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, em 10 de setembro de 2021. ANA CLAUDIA FER-

REIRA MOURA – Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia. GEORGE VERAS BANDEIRA – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 118, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

SERVIDOR	MATRÍCULA	VALOR
CAIO ALLISON DE MENEZES SERRA	80.160	R\$ 900,00
JULIANNA VIANA DA GAMA SOARES	35.150	R\$ 900,00

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2021. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA. GEORGE VERAS BANDEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

PORTARIA

PORTARIA Nº 51, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021. DESIGNAR, o servidor **Francisco Wellington Rodrigues**, contratado para o cargo de Músico Substituto, através do Contrato nº 20210426.08, para desempenhar interinamente, sem ônus a função de **LUTHIER DA BANDA DE MÚSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 19, de 30 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 42, de 09 de março de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 889, de 03 de Julho de 2017; **CONSIDERANDO**, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a cumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal. **RESOLVE:** ART. 1º **DESIGNAR**, o servidor **FRANCISCO WELLINGTON RODRIGUES**, contratado para o cargo de Músico Substituto, através do Contrato nº 20210426.08, para desempenhar interinamente, sem ônus a função de **LUTHEIR DA BANDA DE MÚSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** a partir de 10 de setembro de 2021, até ulterior deliberação. Art. 2º **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, em 10 de setembro de 2021. YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. O Município de Caucaia, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADO(A):** INSTITUTO MYRA ELIANE. **OBJETO:** Colaboração institucional do MUNICÍPIO DE CAUCAIA, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua colaboração, ao INSTITUTO MYRA ELIANE, mediante a transferência de recursos financeiros, para fomentar as atividades desenvolvidas no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLGA E PARSIFAL BARROSO, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos no Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Sele-

ção e Julgamento, e informações complementares inseridos no processo administrativo. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Lei Federal 9.394/1996, nas Leis Municipais nº 2.802/2017 e 2.813/2017, na Lei Orgânica do Município de Caucaia. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.209.223,84 (um milhão, duzentos e nove mil, duzentos e vinte três reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.365.0027.2.358 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES; 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES. FONTE DE RECURSOS: 1.111.000.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 25%. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2021. **ASSINAM:** Maria Emilia Pessoa de Lima Carneiro – Secretária Municipal de Educação do Município de Caucaia, Igor Queiroz Barroso – Presidente do Instituto Myra Eliane. Maria Emilia Pessoa de Lima Carneiro – Secretária Municipal de Educação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS/EXTRATOS

AVISO DE DECLARAÇÃO DE ADESÃO/COMUNICAÇÃO. AVISO DE DECLARAÇÃO DE ADESÃO/COMUNICAÇÃO - PROCESSO DE ADESÃO INTERNA Nº 010/2021 – GABINETE. ORIGINÁRIO DA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.04.07.01, GERENCIADA PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CELEBRADA EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.25.01, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VEM EMITIR A PRESENTE DECLARAÇÃO/COMUNICAÇÃO EM FAVOR DA SEGUINTE EMPRESA: SUPORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 21.826.025/0001-19, NO VALOR DE R\$ 53.400,00 (CINQUENTA E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS), EMITO A PRESENTE DECLARAÇÃO DE ADESÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23/01/2013 C/C ARTIGO 15, DA LEI 8666, DE 21/06/1993, BEM COMO, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.195 DE 10 DE MARÇO DE 2021 – JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS – ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO– CAUCAIA-CE, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

AVISO DE RATIFICAÇÃO. AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE ADESÃO INTERNA Nº 010/2021-GABINETE ORIGINÁRIO DA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.04.07.01, GERENCIADA PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CELEBRADA EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.25.01, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. RATIFICADO EM FAVOR DA SEGUINTE EMPRESA: SUPORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 21.826.025/0001-19, NO VALOR DE R\$ 53.400,00 (CINQUENTA E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS), RATIFICO A ADESÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23/01/2013 C/C ARTIGO 15, DA LEI 8666, DE 21/06/1993, BEM COMO, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.195 DE 10 DE MARÇO DE 2021 – JOA-

NA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS – ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO – CAUCAIA-CE, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO.

A ILMA. SENHORA, JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS, ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO DE CAUCAIA/CE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO TOMBADO SOB O Nº 010/2021 – GABINETE; **FUNDAMENTO LEGAL:** DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23/01/2013 C/C ARTIGO 15, DA LEI 8666, DE 21/06/1993, BEM COMO, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.195 DE 10 DE MARÇO DE 2021; OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE, EM FAVOR DA SEGUINTE EMPRESA: SUPORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 21.826.025/0001-19, NO VALOR DE R\$ 53.400,00 (CINQUENTA E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS), JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS– ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO – CAUCAIA – CE, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.22.02-SMS – A Comissão Permanente de Licitações vem informar que às 14h30min da corrente data, realizou sessão de abertura de envelopes “A” e análise dos documentos de habilitação das 02 (duas) empresas participantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.22.02-SMS**, que tem como

objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO AO FATURAMENTO E PROCESSAMENTO DE CONTAS MÉDICAS DO SUS – SIH E SAI, DO HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA, RESPECTIVAMENTE, INCLUÍDAS AS ATIVIDADES DE SUPORTE TÉCNICO, SUPERVISÃO E AUDITORIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE**, onde foi proferido o seguinte julgamento: HABILITADA a empresa GHDD – CONSULTORIA DE SISTEMAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 06.091.319/0001-56, por cumprimento às exigências do item 3 do edital; e INABILITADA a empresa ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.656.662/0001-78, por descumprindo aos subitens 3.4.1.1.1, 3.4.2.1.2 e 3.3.3 do edital. Portanto, fica aberto o prazo recursal, conforme item 5.7 do edital e art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/1993, a contar do dia útil seguinte à publicação deste aviso. **Maiores informações:** Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Av. Coronel Correia, Nº 1.073, Parque Soledade, Caucaia/CE, nos horários de **08h às 12h**, site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou e-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 10 de setembro de 2021. Wagner Vieira Vidal – Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE torna público o extrato dos Contratos listados abaixo por 12 (doze) meses resultante do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.08.09.01 - SMECT.

ORD.	NOME	CONTRATO	CPF	VALOR
1	ADRIANA DA SILVA DUTRA	2021.08.09.001	018.567.943-93	R\$ 14.400,00
2	ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA	2021.08.09.002	001.548.863-27	R\$ 14.400,00
3	ADRIANA SALES DA SILVA SOUSA	2021.08.09.003	002.322.493-26	R\$ 14.400,00
4	ALESSANDRA BIZERRA LOPES DA SILVA	2021.08.09.004	023.854.193-27	R\$ 14.400,00
5	ALZIRA RODRIGUES ALVES	2021.08.09.005	033.149.473-64	R\$ 14.400,00
6	AMANDA VIDAL LIMA	2021.08.09.006	076.983.123-05	R\$ 14.400,00
7	ANA CARLA GOMES DA COSTA	2021.08.09.007	039.355.593-30	R\$ 14.400,00
8	ANA KARLA DA SILVA OLIVEIRA	2021.08.09.008	945.889.703-30	R\$ 14.400,00
9	ANA NOGUEIRA DA SILVA	2021.08.09.009	525.114.303-63	R\$ 14.400,00
10	ANA PATRICIA RICARDO SAMPAIO	2021.08.09.010	574.393.973-04	R\$ 14.400,00
11	ANA PAULA PEREIRA BASTOS	2021.08.09.011	063.174.953-51	R\$ 14.400,00
12	ANDERSON KENEDY SOUSA OLIVEIRA	2021.08.09.012	084.465.243-17	R\$ 14.400,00
13	ANDREA SILVA SOARES	2021.08.09.013	632.979.903-25	R\$ 14.400,00
14	ANTONIA AURILENE SANTOS DA SILVA	2021.08.09.014	030.205.193-73	R\$ 14.400,00
15	ANTONIA DA SILVA SENA	2021.08.09.015	979.324.773-87	R\$ 14.400,00
16	ANTONIA DE MESQUITA MOURA	2021.08.09.016	014.549.213-31	R\$ 14.400,00
17	ANTONIA JARDELINE ALVES TEIXEIRA	2021.08.09.017	023.698.163-33	R\$ 14.400,00
18	ANTONIA LUCIA GOMES PINTO	2021.08.09.018	027.925.003-79	R\$ 14.400,00
19	ANTONIA MARCIA DE ARAUJO MENEZES	2021.08.09.019	020.471.943-77	R\$ 14.400,00
20	ANTONIA MARIA PEREIRA FRANÇA	2021.08.09.020	770.630.743-34	R\$ 14.400,00
21	ANTONIA MENDES DE CASTRO	2021.08.09.021	919.049.783-04	R\$ 14.400,00

22	ANTONIA REJANE GOMES DO NASCIMENTO SOUSA	2021.08.09.022	818.167.313-15	R\$ 14.400,00
23	ANTONIO EDNO DA SILVA	2021.08.09.023	777.706.843-15	R\$ 14.400,00
24	ANUZIA BARBOSA TEIXEIRA	2021.08.09.024	457.571.193-49	R\$ 14.400,00
25	AURILENE DOS SANTOS GOMES	2021.08.09.025	852.206.803-82	R\$ 14.400,00
26	AURINEIDE DO NASCIMENTO PESSOA	2021.08.09.026	038.782.813-31	R\$ 14.400,00
27	AILA MARIA DA SILVA MOURA	2021.08.09.027	012.416.753-50	R\$ 14.400,00
28	BARBARA CAROLINA BARROS LIMA	2021.08.09.028	607.718.343-14	R\$ 14.400,00
29	BERENICE DE SOUZA BRAGA	2021.08.09.029	480.688.103-15	R\$ 14.400,00
30	CARLIANE PINTO DA SILVA	2021.08.09.030	124.451.034-36	R\$ 14.400,00
31	CHARMILLE DO AMARAL HOLANDA	2021.08.09.031	045.137.783-42	R\$ 14.400,00
32	CICERA CUSTODIO DE SOUSA OLIVEIRA	2021.08.09.032	925.189.663-15	R\$ 14.400,00
33	CICERA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	2021.08.09.033	502.091.243-34	R\$ 14.400,00
34	CLAUDIA HELENA SERPA DA SILVA	2021.08.09.034	615.291.415-91	R\$ 14.400,00
35	CLAUDIA NUNES BARBOZA	2021.08.09.035	014.649.683-30	R\$ 14.400,00
36	DANIELA COELHO DOS SANTOS	2021.08.09.036	026.209.003-10	R\$ 14.400,00
37	DANIELE DA ROCHA PINHEIRO	2021.08.09.037	066.046.673-24	R\$ 14.400,00
38	DARLENE DA SILVA PEREIRA LADISLAU	2021.08.09.038	100.096.653-40	R\$ 14.400,00
39	DAYANE SAMPAIO PEREIRA	2021.08.09.039	001.479.413-69	R\$ 14.400,00
40	DENISE RODRIGUES DE ALMEIDA	2021.08.09.040	003.645.893-70	R\$ 14.400,00
41	DEUZIMAR MARIA DA SILVA LIMA	2021.08.09.041	970.616.703-04	R\$ 14.400,00
42	EDILENE SOUSA TABOZA	2021.08.09.042	001.061.983-60	R\$ 14.400,00
43	EDMA ROCHA GONÇALVES	2021.08.09.043	409.943.763-91	R\$ 14.400,00
44	EDINETE RODRIGUES DO NASCIMENTO	2021.08.09.044	647.337.693-34	R\$ 14.400,00
45	ELIZANGELA BEZERRA DOS SANTOS	2021.08.09.045	445.400.943-00	R\$ 14.400,00
46	ELISANGELA RAMOS NOGUEIRA	2021.08.09.046	727.155.373-87	R\$ 14.400,00
47	ELIZABETH DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2021.08.09.047	062.041.603-38	R\$ 14.400,00
48	ELRILENE DE MORAIS COUTO	2021.08.09.048	054.471.043-60	R\$ 14.400,00
49	ESTEFÂNIA MARIA DE SOUSA	2021.08.09.049	654.702.223-49	R\$ 14.400,00
50	FABIANA DA SILVA NOGUEIRA	2021.08.09.050	692.666.973-20	R\$ 14.400,00
51	FERNANDO DE MENEZES ALVES	2021.08.09.051	814.466.083-87	R\$ 14.400,00
52	FLAVIA JUSTINO DO NASCIMENTO	2021.08.09.052	020.180.413-12	R\$ 14.400,00
53	FLAVIANA MADEIRA DE ANDRADE	2021.08.09.053	020.436.753-03	R\$ 14.400,00
54	FRANCISCA ANDRELINA ALVES DE MORAIS	2021.08.09.054	066.869.423-83	R\$ 14.400,00
55	FRANCISCA CELIA MOREIRA RIBEIRO	2021.08.09.055	321.431.923-04	R\$ 14.400,00
56	FRANCISCA FREIRE PEREIRA	2021.08.09.056	232.996.813-20	R\$ 14.400,00
57	FRANCISCA HELENILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	2021.08.09.057	026.496.623-60	R\$ 14.400,00

58	FRANCISCA IZABEL RIBEIRO	2021.08.09.058	015.404.623-07	R\$ 14.400,00
59	FRANCISCA LILIAN DA ROCHA DE SOUZA	2021.08.09.059	067.715.273-60	R\$ 14.400,00
60	FRANCISCA LUCIA GUEDES DA SILVA AGUIAR	2021.08.09.060	023.808.653-45	R\$ 14.400,00
61	FRANCISCA MARCIA QUIRINO DOS SANTOS	2021.08.09.061	820.004.923-04	R\$ 14.400,00
62	FRANCISCA MARIA DA SILVA	2021.08.09.062	749.965.503-25	R\$ 14.400,00
63	FRANCISCA ROSIANE RODRIGUES DA SILVA	2021.08.09.063	014.320.653-27	R\$ 14.400,00
64	FRANCISCA VERONICA DA SILVA BERNARDO	2021.08.09.064	028.884.063-14	R\$ 14.400,00
65	FRANCISCA VIRGINIA DOS SANTOS DE SÁ	2021.08.09.065	031.719.753-35	R\$ 14.400,00
66	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	2021.08.09.066	492.222.443-20	R\$ 14.400,00
67	FRANCISCO CARLOS FERREIRA ALVES SILVA	2021.08.09.067	887.896.673-87	R\$ 14.400,00
68	FRANCISCO WASHINGTON DA SILVA	2021.08.09.068	604.767.853-08	R\$ 14.400,00
69	GEOVANIA PINTO DE OLIVEIRA	2021.08.09.069	454.852.593-91	R\$ 14.400,00
70	GLAUBENIA TEIXEIRA DA SILVA	2021.08.09.070	036.479.093-86	R\$ 14.400,00
71	GLAUBIANA DE SOUSA COSTA	2021.08.09.071	649.947.673.00	R\$ 14.400,00
72	GRACIANA LIMA DE SOUSA	2021.08.09.072	003.216.293-61	R\$ 14.400,00
73	INGRAÇA FERREIRA DO NASCIMENTO	2021.08.09.073	693.153.963-91	R\$ 14.400,00
74	IOLANDA REGINA BRAGA DA SILVA	2021.08.09.074	006.485.283-08	R\$ 14.400,00
75	IRANILDA DA ROCHA	2021.08.09.075	815.625.943-20	R\$ 14.400,00
76	IRISVANIA DE OLIVEIRA CASTRO	2021.08.09.076	713.359.603-25	R\$ 14.400,00
77	JANAINA DE SOUSA DE ASSIS	2021.08.09.077	084.997.433-07	R\$ 14.400,00
78	JANASIA PAULINA DE FRANÇA	2021.08.09.078	039.355.563-14	R\$ 14.400,00
79	JANIELE DE MELO DA SILVA BARBOZA	2021.08.09.079	055.587.663-28	R\$ 14.400,00
80	JAQUELINE DOS SANTOS NOGUEIRA DA SILVA	2021.08.09.080	034.536.713-84	R\$ 14.400,00
81	JOANA DARC DOS SANTOS OLIVEIRA	2021.08.09.081	864.764.753-04	R\$ 14.400,00
82	JOSE ANTONIO DE SOUSA	2021.08.09.082	610.164.403-20	R\$ 14.400,00
83	JULIANA MARIA DE SOUZA GARCIA	2021.08.09.083	012.203.003-65	R\$ 14.400,00
84	JULIANE MARIA DA SILVA BRITO	2021.08.09.084	077.125.423-76	R\$ 14.400,00
85	KELY OLIVEIRA BARBOSA	2021.08.09.085	082.820.633-39	R\$ 14.400,00
86	LEIDIANE PIRES DE SOUSA	2021.08.09.086	048.825.223-73	R\$ 14.400,00
87	LUCIMAR SANTOS SILVA	2021.08.09.087	000.494.373-21	R\$ 14.400,00
88	LIDIANE DO CARMO SILVA	2021.08.09.088	074.838.023-08	R\$ 14.400,00
89	LIDUINA FEITOSA GARCIA	2021.08.09.089	447.573.873-34	R\$ 14.400,00
90	LUCIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	2021.08.09.090	902.012.993-72	R\$ 14.400,00
91	LUCIOLA MARIA SILVEIRA BEZERRA ARAUJO	2021.08.09.091	052.659.563-95	R\$ 14.400,00
92	MARCELA ROSA DOS SANTOS MATIAS	2021.08.09.092	088.500.063-30	R\$ 14.400,00
93	MARCIANE RIBEIRO DA SILVA	2021.08.09.093	042.975.993-25	R\$ 14.400,00

94	MARGARIDA DO NASCIMENTO XAVIER RODRIGUES	2021.08.09.094	971.531.683-20	R\$ 14.400,00
95	MARIA ALCILENE RODRIGUES MOTA	2021.08.09.095	559.936.643-04	R\$ 14.400,00
96	MARIA ALICE DE OLIVEIRA SOUSA	2021.08.09.096	713.737.303-82	R\$ 14.400,00
97	MARIA ALZILENE DE SOUSA	2021.08.09.097	215.707.178-42	R\$ 14.400,00
98	MARIA ANGELICA DA SILVA DE MOURA	2021.08.09.098	073.194.593-02	R\$ 14.400,00
99	MARIA ANGELICA DA SILVA FERREIRA	2021.08.09.099	014.549.043-21	R\$ 14.400,00
100	MARIA APARECIDA NASCIMENTO ALVES	2021.08.09.100	035.549.763-85	R\$ 14.400,00
101	MARIA AURICELIA DE MORAIS	2021.08.09.101	940.019.953-87	R\$ 14.400,00
102	MARIA CELIA MATEUS	2021.08.09.102	424.168.253-72	R\$ 14.400,00
103	MARIA CRISTINA LIMA DA SILVA	2021.08.09.103	056.871.973-54	R\$ 14.400,00
104	MARIA DA CONSOLAÇÃO DOS SANTOS SILVA	2021.08.09.104	283.849.383-34	R\$ 14.400,00
105	MARIA DAS GRAÇAS DANTAS	2021.08.09.105	975.285.793-00	R\$ 14.400,00
106	MARIA DE FATIMA DA SILVA BARBOSA	2021.08.09.106	468.451.003-49	R\$ 14.400,00
107	MARIA DE FATIMA RODRIGUES ALVES	2021.08.09.107	970.949.003-68	R\$ 14.400,00
108	MARIA DENIR DAMASCENO DOS SANTOS	2021.08.09.108	457.546.403-15	R\$ 14.400,00
109	MARIA DO LIVRAMENTO SOUSA	2021.08.09.109	032.674.613-75	R\$ 14.400,00
110	MARIA EDNA PAULO DA SILVA	2021.08.09.110	014.942.473-64	R\$ 14.400,00
111	MARIA EDNAR RAMOS	2021.08.09.111	643.887.193-15	R\$ 14.400,00
112	MARIA ELDENE LIMA FONTELES	2021.08.09.112	122.995.533-04	R\$ 14.400,00
113	MARIA ELINEUDA DOS SANTOS SILVA	2021.08.09.113	388.341.973-72	R\$ 14.400,00
114	MARIA ELIZABETE NASCIMENTO DOS SANTOS	2021.08.09.114	617.869.963.83	R\$ 14.400,00
115	MARIA FRANCILENE DOS SANTOS SILVA	2021.08.09.115	938.003.003-25	R\$ 14.400,00
116	MARIA GLEYCIANE LEMOS DE ANDRADE OLIVEIRA	2021.08.09.116	030.254.513-19	R\$ 14.400,00
117	MARIA GRACIANA PAULA DE ASSIS	2021.08.09.117	817.791.003-53	R\$ 14.400,00
118	MARIA HELENA SAMPAIO MENDES	2021.08.09.118	381.711.473-72	R\$ 14.400,00
119	MARIA IRACEMA SANTOS DA ROCHA	2021.08.09.119	485.477.603-00	R\$ 14.400,00
120	MARIA ISABEL MARQUES NUNES	2021.08.09.120	511.623.263-87	R\$ 14.400,00
121	MARIA IVANDA DE SOUSA SILVA	2021.08.09.121	416.057.483-15	R\$ 14.400,00
122	MARIA IVANILDE ROCHA DE ALMEIDA	2021.08.09.122	383.457.303-53	R\$ 14.400,00
123	MARIA JOSE CHERMONT DE MOURA	2021.08.09.123	781.275.562-20	R\$ 14.400,00
124	MARIA JOSE DE LIMA OLIVEIRA	2021.08.09.124	387.262.623-04	R\$ 14.400,00
125	MARIA JOSE LIMA DA SILVA	2021.08.09.125	018.265.673-05	R\$ 14.400,00
126	MARIA JUCELINA TORQUADO DE NOJOSA DE LIMA	2021.08.09.126	502.464.963-04	R\$ 14.400,00
127	MARIA LETICIA ALVES MARIANO	2021.08.09.127	810.071.083-04	R\$ 14.400,00
128	MARIA LUANA CARDOSO DE SOUSA	2021.08.09.128	624.617.563-50	R\$ 14.400,00
129	MARIA LUCILENE PAULO DO NASCIMENTO	2021.08.09.129	013.828.253.66	R\$ 14.400,00

130	MARIA LUSANGELA FERREIRA BARBOSA	2021.08.09.130	013.904.673-92	R\$ 14.400,00
131	MARIA LUZIANA OTAVIANA DE AZEVEDO	2021.08.09.131	045.783.483-85	R\$ 14.400,00
132	MARIA MARCIA GARCIA DA SILVA	2021.08.09.132	800.246.453-20	R\$ 14.400,00
133	MARIA REGILEUDA GOMES DO NASCIMENTO	2021.08.09.133	044.879.323-78	R\$ 14.400,00
134	MARIA SILBLENA JUSTINO DA CRUZ	2021.08.09.134	081.740.773-16	R\$ 14.400,00
135	MARIA SIRLENE DA SILVA	2021.08.09.135	020.740.983-83	R\$ 14.400,00
136	MARIA TATIANE SILVA BARROS DA CONCEIÇÃO	2021.08.09.136	004.858.983-73	R\$ 14.400,00
137	MARIA TEREZINHA BEZERRA DA SILVA	2021.08.09.137	010.811.153-94	R\$ 14.400,00
138	MARIA THAIS RICARDO DE SOUSA	2021.08.09.138	065.835.173-70	R\$ 14.400,00
139	MARIA VERONICA ROCHA DE FREITAS	2021.08.09.139	383.671.573-20	R\$ 14.400,00
140	MARIA VIVIANE DE ANDRADE	2021.08.09.140	034.200.143-41	R\$ 14.400,00
141	MARIA NEILE OLIVEIRA DE ALENCAR	2021.08.09.141	513.478.143-53	R\$ 14.400,00
142	MARLI DA SILVA ALMEIDA LOPES	2021.08.09.142	580.330.763-72	R\$ 14.400,00
143	MARLIANE SANTOS DA COSTA	2021.08.09.143	069.436.813-03	R\$ 14.400,00
144	MAYANE SANTOS LIMA	2021.08.09.144	078.253.613-18	R\$ 14.400,00
145	MICAELY DOS SANTOS SOARES	2021.08.09.145	069.998.963-99	R\$ 14.400,00
146	MIRLANE DA COSTA SOUSA BARBOSA	2021.08.09.146	951.974.783-49	R\$ 14.400,00
147	MONICA DA SILVA TEIXEIRA	2021.08.09.147	711.168.505-91	R\$ 14.400,00
148	MONICA MARIA VASCONCELOS PEREIRA	2021.08.09.148	169.376.863-15	R\$ 14.400,00
149	NAÉCIA DA PAZ MORAIS PEREIRA	2021.08.09.149	018.600.533-43	R\$ 14.400,00
150	NILDA DE SOUZA SILVA	2021.08.09.150	006.582.123-89	R\$ 14.400,00
151	NIVIA MARIA DOS SANTOS	2021.08.09.151	524.289.403-25	R\$ 14.400,00
152	OZELIANA BARBOSA DE SOUZA	2021.08.09.152	973.707.113-15	R\$ 14.400,00
153	PATRICIA KEULLY MENEZES DA SILVA	2021.08.09.153	026.088.623-81	R\$ 14.400,00
154	PRISCILA DE OLIVEIRA SOUSA	2021.08.09.154	048.825.293-86	R\$ 14.400,00
155	REGIANE ROCHA DA SILVA	2021.08.09.155	063.512.463-77	R\$ 14.400,00
156	REGINA DE SOUSA ALBUQUERQUE	2021.08.09.156	827.090.923-87	R\$ 14.400,00
157	REJANE PINTO COELHO	2021.08.09.157	231.377.463-53	R\$ 14.400,00
158	ROBENIHA FERNANDES DE MATOS FERREIRA	2021.08.09.158	046.341.133-17	R\$ 14.400,00
159	MARIA JOSIENE NONATO DOS SANTOS	2021.08.09.159	060.317.703-42	R\$ 14.400,00
160	ROSILANE MOTA DE ALMEIDA	2021.08.09.160	631.393.373-70	R\$ 14.400,00
161	ROSILENE FERNANDES RODRIGUES OLIVEIRA	2021.08.09.161	261.550.103-82	R\$ 14.400,00
162	ROZINEIDE SALES DA SILVA	2021.08.09.162	033.426.013-29	R\$ 14.400,00
163	RUTIANA GADELHA BRAGA	2021.08.09.163	787.163.733-91	R\$ 14.400,00
164	SELMA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	2021.08.09.164	940.788.743-04	R\$ 14.400,00
165	SILVIA MARCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	2021.08.09.165	995.523.963-87	R\$ 14.400,00

166	SOLANGE MARIA ALVES BRITO	2021.08.09.166	029.361.853-43	R\$ 14.400,00
167	SUELLEN DOS SANTOS DA COSTA	2021.08.09.167	079.257.103-73	R\$ 14.400,00
168	TALIANE DE SOUSA	2021.08.09.168	033.426.043-44	R\$ 14.400,00
169	TAMARA SILVA BARBOSA EVANGELISTA	2021.08.09.169	043.133.023-95	R\$ 14.400,00
170	TATIANA ALMEIDA DOS SANTOS	2021.08.09.170	023.028.113-30	R\$ 14.400,00
171	TATIANA DA SILVA NASCIMENTO	2021.08.09.171	078.525.243-62	R\$ 14.400,00
172	TEREZA RAQUEL PINTO DE LIMA	2021.08.09.172	502.408.623-68	R\$ 14.400,00
173	VALDENICE ALMEIDA DE ARAUJO	2021.08.09.173	285.020.943-00	R\$ 14.400,00
174	VALDERINA ALVES DO NASCIMENTO	2021.08.09.174	054.300.753-70	R\$ 14.400,00
175	VANUSA ROCHA MOTA	2021.08.09.175	932.851.243-34	R\$ 14.400,00
176	VERONICA DA SILVA ANDRADE	2021.08.09.176	031.465.993-50	R\$ 14.400,00
177	VIVIENE LIMA GADELHA	2021.08.09.177	008.989.603-39	R\$ 14.400,00
178	WASHINGTON LUIZ DE MELO OLIVEIRA	2021.08.09.178	030.427.483-67	R\$ 14.400,00
179	ZILMAR FERNANDES DA SILVA	2021.08.09.179	485.458.723-72	R\$ 14.400,00
180	FABIOLA DE ANDRADE SALES DANTAS	2021.08.09.180	044.035.183-97	R\$ 14.400,00
181	MARIA CESILANE DA SILVA DO NASCIMENTO	2021.08.09.181	092.165.693-95	R\$ 14.400,00
182	ALANA CARDECK PEREIRA	2021.08.09.182	026.036.683-82	R\$ 14.400,00
183	FRANCISCO ASSIS ALVES FILHO	2021.08.09.183	017.801.933-00	R\$ 14.400,00
184	ALINE MARIA DOMINGOS CEZAR	2021.08.09.184	054.413.943-74	R\$ 14.400,00
185	ELIETTE GOMES FERREIRA	2021.08.09.185	644.770.613-15	R\$ 14.400,00
186	ELIZABETE DA ROCHA COSTA	2021.08.09.186	013.482.433-41	R\$ 14.400,00
187	LISANDRA DE LISIEUX DE ANDRADE	2021.08.09.187	075.503.143-14	R\$ 14.400,00
188	ELISANGELA DOS SANTOS CERCELINO	2021.08.09.188	601.224.623-43	R\$ 14.400,00
189	ALINE FERREIRA TEIXEIRA MELO	2021.08.09.189	658.003.463-72	R\$ 14.400,00
190	FRANCISCA ANDREA DOS SANTOS QUEIROZ	2021.08.09.190	030.236.853-12	R\$ 14.400,00
191	FRANCISCA RACHEL DE FREITAS NASCIMENTO	2021.08.09.191	929.251.543-87	R\$ 14.400,00
192	MARIA ABREU DOS SANTOS	2021.08.09.192	008.942.043-86	R\$ 14.400,00
193	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA MOURA	2021.08.09.193	492.528.523-87	R\$ 14.400,00
194	MARIA LUZIA CAMILO PIMENTA	2021.08.09.194	141.211.153-68	R\$ 14.400,00
195	RITA DE CASSIA MELO DE ALMEIDA	2021.08.09.195	720.550.223-34	R\$ 14.400,00
196	RITA MARIA TAVEIRA DE FREITAS	2021.08.09.196	034.839.873-55	R\$ 14.400,00

Data da Assinatura do Contrato: 09 de Agosto de 2021. Dotação Orçamentária: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: 0822 - MANUTENÇÕES DAS CRECHES – FUNDEB 40%: 12.365.0027.2.096 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%: 12.631.0028.2093, Elemento de

Despesas: 3.3.90.36.00. Assina Pela Contratante: Eridan de Paulo Mendes Santana. Caucaia-CE, 09 DE AGOSTO DE 2021. ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
